



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Quarta-feira • 9 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3032

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela Publica:

- **Decreto Nº 313, de 08 de Junho de 2021** - Altera Membro Suplente do Decreto Nº 169 de 01 de Fevereiro de 2021 Que Dispõe Sobre a Designação dos Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
- **Decreto Nº 314, de 09 de Junho de 2021** - Decreta Feriado no Município de Itabela e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Itabela Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 313, de 08 de junho de 2021.

"Altera membro suplente do Decreto nº 169, de 01 de fevereiro de 2021 que Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, LUCIANO FRANCISQUETO, uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Municipal nº 08/1990;

CONSIDERANDO que para a garantia do devido processo legal, há a necessidade, no âmbito dos procedimentos administrativos disciplinares, de instrução e julgamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 5º, inciso LIII da CF/88;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso XXXVII da Constituição Federal, veda a existência de juízo ou tribunal de exceção;

CONSIDERANDO alteração do DECRETO Nº 169, de 01 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão prevista no artigo 161, "caput", §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 08/1990; será composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – **IONAN GALO TOSCANO DE BRITTO** - (Mat. 1796), Presidente;
- II – **JOSIMAR DE JESUS** - (Mat. 4796);
- III – **ALECSANDRA SILVA MORAES VIANA** - (Mat. 020);
- IV – **JÂNIO CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA** – (Mat. 4230) – Suplente;
- V – **ROSILENE PRETE DOS SANTOS** – (Mat. 253) – Suplente.

Art. 2º - Serão destituídos da CPPAD, e responsabilizados na forma da lei, os membros efetivos ou suplentes que, sem justo motivo:

- I - deixarem de comparecer a três sessões consecutivas;
- II – por ação ou omissão embarçarem a regular tramitação dos processos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 08 de junho de 2021.

LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 314, de 09 de junho de 2021.

*"Decreta Feriado no Município de
Itabela e dá outras providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal, no dia 14 de junho do ano em curso, por força da comemoração do Aniversário de Emancipação Política deste Município, em observância a Lei Estadual 5000/89.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 09 de junho de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83